

Lei nº 3.382, de 27 de maio de 2014.

Declara como representante oficial do município o
“ESPORTE CLUBE REAL DE ENCRUZILHADA DO SUL”.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSEER, Prefeita Municipal de Encruzilhada
do Sul,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos
do artigo 79, inciso V, da lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º Declara como representante oficial do município o “ESPORTE
CLUBE REAL DE ENCRUZILHADA DO SUL” no Campeonato Estadual de Futebol
de Salão e em outros campeonatos realizados em outros Municípios na área do
futebol.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 27 de maio de 2014.

Laise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se
Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.